Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03 EDITAL N° 001/2019/CMDCA - RETIFICAÇÃO SOBRE ORIENTAÇÕES DO PLEITO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Norte – GO torna pública a errata do edital e a retificação das orientações sobre o pleito eleitoral; Justificativa em observação ao comunicado documento Protocolo sob nº 9664/2019 no LV nº 02 as fl. 167 de 13/09/19 solicitando o uso de carro de som em propaganda de jingle político, o CMDCA e a comissão eleitoral resolver adotar as regras semelhantes a propaganda político-eleitoral e a Lei Municipal nº 037 de 07 de dezembro de 1990, Código de Posturas, tudo em conformidade com os itens 6.3, 6.4 do edital da eleição:
Edital pagina 07

VI - DA CAMPANHA ELEITORAL:

Item 6.7

Acrescenta-se o subitem **VI**:

VI - Propaganda por meio de alto-falante, comício, showmício, trio elétrico e carros de som:

É permitido realizar caminhada, passeata, divulgar jingles ou mensagens de candidatos em redes sociais, também é permitido à circulação de carros de som e minitrios como meios de propaganda, mas somente em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, das 8h às 22h e com a presença do candidato no veículo. Caso a regra seja descumprida, a infração significará abuso de poder econômico, sendo proibidos a instalação e o uso desses equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

das sedes dos poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
das sedes dos tribunais;
das sedes dos quartéis e outros estabelecimentos militares;
dos hospitais e casas de saúde;
de escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.
O nível de pressão sonora não pode ultrapassar 80 decibéis

Devendo para tanto ser observado todos os artigos do Capítulo VII da Lei Municipal 037/1990.

Lei Municipal nº 037/1990

Capítulo VII

DOS ANÚNCIOS DE PROPAGANDA

Art. 100. A propaganda falada em lugares públicos por meio de ampliadores de som, alto-falantes e propagandistas, está igualmente sujeita à prévia licença, e ao pagamento do tributo ou preço respectivo.

Art. 101. Os pedidos de licença para a publicidade ou propaganda por meio de cartazes ou anúncios deverão mencionar:

I - a indicação dos locais em que serão colocados ou distribuídos os cartazes ou anúncios;

b) todos e quaisquer anúncios e / ou letreiros deverão ser conservados em boas condições e em todas as oportunidades que se fizerem necessárias a modificação dos dizeres neles contidos deverá ser feita, a priori, comunicação escrita à Prefeitura.

Art. 104. Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 100 % a 200 % do Valor de Referência do Município.

Item 6.9

subitem **I**:

ONDE SE LÊ:

I- Fica permitido que os candidatos promovam sua divulgação junto à comunidade por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders e redes sociais (facebook, WhatsApp, Instagram, blog, Skype, twitter).

LEIA SE:

I- Fica permitido que os candidatos promovam sua divulgação junto à comunidade por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders e jingles em redes sociais (facebook, WhatsApp, Instagram, blog, Skype, twitter).

Observação: A responsabilidade da campanha é do candidato, o não cumprimento do edital ou das regras pode ensejar a cassação da candidatura e apreensão do veículo de divulgação por qualquer órgão responsável pela fiscalização.

Alvorada do Norte – GO, 13 de setembro de 2019.

ADEZÂNGELA HOLICENI
Presidente do CMDCA

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9135C6CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/2019 – SMS

PORTARIA Nº 396/2019 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:04/09/2019 as 04:00 h.
CHEGADA;04/09/2019 às19:00 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 396/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02E16EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 397/2019 – SMS

PORTARIA Nº 397/2019 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:05/09/2019 as 08:00 h.
CHEGADA;05/09/2019 às21:00 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 397/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A913EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/2019 – SMS

PORTARIA Nº 398/2019 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:06/09/2019 as 04:00 h.
CHEGADA;06/09/2019 às21:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 398/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:59F3131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº399/2019 – SMS

PORTARIA Nº399/2019 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 08 e 09 (Oito e nove) de Setembro de 2019, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 500,00 (Quinhentos reais), e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.
DATA SAÍDA: 08/09/2019 as 13:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:10/09/2019 às 13:00 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 001/2016: 4.4, 4.1
VALOR: R$590,00
PORTARIA:399/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 16 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:44CBAD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº400/2019 – SMS

PORTARIA Nº400/2019 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Setembro de 2019, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 271,00 (Duzentos e setenta e um reais), conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.
DATA SAÍDA: 11/09/2019 as 03:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:11/09/2019 às 20:00 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 475/2019: 4.3
VALOR: R$271,00
PORTARIA:400/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 16 de Setembro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:79AB12D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 743/2019

LEI Nº 743/2019 BONFINÓPOLIS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado de Goiás, gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no Município de Bonfinópolis, Goiás, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º. Fica o Município de Bonfinópolis, Estado de Goiás, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Goiás a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços regionalizados de saneamento básico, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto nos artigos 175 e 241 da Constituição Federal.
§ 1º. A gestão associada com o Estado de Goiás para a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de convênio de cooperação e delegado, na forma de contrato de programa, à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.107/2005 e 11.445/2007 e Lei Estadual nº 14.939/05 e nº 19.456/16.
§ 2º. A gestão associada com o Estado de Goiás para o exercício das funções de planejamento e de regulação e fiscalização dos serviços regionalizados de saneamento básico no Município, visando o interesse público, será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:
I – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, responsável pelo exercício das funções de planejamento;

II – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art.2º. O prazo de vigência do contrato de programa com a SANEAGO será de 30 (trinta) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações, por iguais períodos, a critério das partes, mediante termos aditivos.
§1º. Transcorrido o prazo inicial da concessão e, havendo manifestação das partes, ficará automaticamente prorrogado o Contrato de Programa por igual período, nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995, 9.648/1998, 11.107/2005 e 11.445/2007.
§2º. A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços.
§3º. As áreas do Município não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município.
§4º. O saneamento básico em áreas remanescentes a que se refere o parágrafo anterior poderá ser objeto de soluções individuais ou de prestação de serviços, diretamente ou indiretamente, mediante

autorização legislativa, inclusive a organizações comunitárias locais, observada a exclusividade da delegação a que se refere o caput.
§5º. A SANEAGO terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º.

Art. 3º. A SANEAGO poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou através de terceiros, entidades públicas ou privadas.

Art. 4º. Fica assegurado à SANEAGO o direito de promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no Município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da concessionária, declarará previamente através de Decreto, a utilidade pública de que trata este artigo.

Art. 5º. Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, somente a SANEAGO poderá receber em nome do Município e para aplicar integralmente nele, recursos ou bens patrimoniais destinados por quaisquer entidades aos serviços de saneamento básico.

Art. 6º. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos, preferencialmente, com a cobrança de tarifas pela SANEAGO.
Parágrafo único. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 7º. A tarifa dos serviços será fixada pela entidade reguladora, devendo o seu valor ser preservado por meio das regras de reajuste e, quando for o caso, de revisão.

Art. 8°. Os reajustes serão realizados no intervalo mínimo de doze meses.

Art. 9º. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, e poderão ser:

I–periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II–extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º. As revisões tarifárias terão sua pauta definida pela entidade reguladora, ouvidos previamente o MUNICÍPIO, através do Conselho Estadual de Saneamento – CESAN, a SANEAGO e os usuários, devendo ser realizada, pelo menos, uma audiência pública.
§ 2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º. Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 4º. A SANEAGO poderá ser autorizada a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente, por ele não administrados.

Art. 10. Toda edificação domiciliar permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento de tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
Parágrafo único. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis, pela política ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

Art. 11. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue a adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 12. Fica o Município autorizado a transferir à SANEAGO, os bens de sua propriedade, necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

§1º. A transferência a que se refere o caput poderá ser feita através da participação acionária do Município no capital social da SANEAGO.

§2º. Os valores a serem incorporados sob a forma de ações são os constantes da escritura dos bens doados pelo Município, cujos quantitativos serão creditados em conta na contabilidade da SANEAGO, até a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para ditos fins.

Art. 13. O Município só aprovará novos loteamentos quando estes estiverem, quanto ao saneamento básico, dentro dos padrões técnicos aprovados pela SANEAGO.

Art. 14. Os valores investidos em bens reversíveis pela SANEAGO constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4o. A reversão dos bens, ao final do prazo contratual, é condicionada ao prévio ressarcimento dos saldos existentes ao prestador.
§ 5º. O cálculo do crédito a que se refere o *caput* deste artigo levará em consideração o valor atualizado dos bens, a ser feito por meio de avaliação realizada por peritos de reconhecida idoneidade e independência, escolhidos de mútuo acordo entre o prestador e o poder concedente, ficando o valor da avaliação sujeito a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:3F3AE9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 744/2019

LEI Nº 744/2019 BONFINÓPOLIS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição

da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Bonfinópolis, elaborado na forma da legislação específica e que tem por finalidade assegurar a mobilização e participação social para divulgar as ações da construção do Plano, diagnosticar a situação existente da geração e gestão dos resíduos do Município e estabelecer diretrizes, metas e ações relativas ao seu manejo contemplando os aspectos referentes a não geração, redução, reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Art. 2º. O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, como instrumento da política municipal, tem como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer elementos ao poder público e a coletividade para defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 3º. A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos, deverão observar o disposto no Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do Plano.

Art. 4º. O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos deverá ser revisado, obrigatoriamente, a cada 04 (quatro) anos ou em prazo inferior a este, quando necessário for.

§ 1º A proposta de revisão do Plano Municipal deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade coma as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Municipais, Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde e de Meio Ambiente;
II – do Plano Municipal e Estadual de Saneamento e de Recursos Hídricos.

§ 2º A revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município estiver inserido.

§ 3º A revisão de que trata o caput deste artigo, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual.

§ 4º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do Plano anteriormente vigente.

Art. 5º. Os programas, projetos e outras ações do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados.

Art. 6º. Constitui o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Bonfinópolis, o documento inserido no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (11.09.2019).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:045E10FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 742/2019

LEI Nº 742/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera a denominação da Escola Municipal Vilson Gonçalves de Oliveira, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **ESCOLA MUNICIPAL VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, criada pela Lei nº 504/09, de 13 de março de 2009, que passa a denominar-se **EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04.09.2019).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:67286F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019
PROCESSO 4277/2019

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2019**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
Objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, LIGANTE ASFÁLTICO E IMPERMEABILIZANTE DE SUPERFÍCIE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Prazo de Validade: A vigência da ata de registro de preço será de 12 meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 13/09/2019.

EMPRESAS:

PEDREIRA HVB LTDA CNPJ sob o nº 09.642.280/0001-06, Valor total é de: R$134.457,26 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

RESTAURA ALSFALTO LTDA CNPJ sob o nº 28.055.740/0001-44, Valor Total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B13E5C15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36644/2019
PROCESSO: N° 3680/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material farmacológico em caráter de emergência para atender Roberta de Freitas.
VALOR: R$ 3.782,40
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6A9FD060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36646/2019
PROCESSO: N° 3575/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material farmacológico em caráter de emergência para atender Eliene Luz Nunes.
VALOR: R$ 563,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5579B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36844/2019
PROCESSO: N° 3968/2019
CONTRATADA: ROSA SILVA AUTO LATAS EIRELI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de peças para funilaria no veículo VW Gol Placa PRZ – 1195 pertencente a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 3.920,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E79C76D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
EDITAL COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA-GO, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.760/0001-46, com sede na Praça Adelino Paula de Oliveira, número 116, Centro, Cachoeira Alta - GO, 75870-000, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o inicio do processo de regularização fundiária da área de 18ha, 87ª, 75,75ca (dezoito hectares, oitenta e sete ares e setenta e cinco virgula setenta e seis centiares), referente a matricula 4.787 onde esta situado o loteamento denominado Setor Macaúba neste município de Cachoeira Alta - GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Cachoeira Alta - GO, 16 de setembro de 2019.

JOSE ALVES DE SOUZA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:815F0356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 23 À 27 DE SETEMBRO DE 2019, PARA OS SEGUINTES FUNÇÕES:ODONTÓLOGO,AUX. DE HIGIENE BUCAL.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde, no período de 23 à 27 de setembro de 2019, para os seguintes funções:Odontólogo,Aux. de Higiene Bucal. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal:www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

ALEANDRADOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

SILVANIR SILVA BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:3C80BCA7

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL n.023/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, em sessão publica na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 023/2019; do Tipo Menor Preço Por Item, Data e Horário: 27/09/2019 as 09h30min; Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes (Ambiente: Consultório Odontológico, Sala de

Curativos, Copa/Cozinha, Sala para Material de Limpeza, Sala de Imunização, Sala de Coleta de Material, Sala de Observação, Rouparia, Administração, Sala de Espera e Recepção, Central de Material Esterelizado (CME), Sala de Procedimentos, Unidade Móvel para Transporte de Equipe, Consultório Indiferenciado, Sala de Inalação Coleta, conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456- 1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:7BDB23BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PORTARIA Nº 3623/19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a designação da Responsável pelo Sistema de Controle Interno da FESG e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a necessidade de constituir a Sistema de Controle Interno da FESG/UNICERRADO;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar nos termos da Portaria nº 3622/2019, como a Responsável pelo Sistema de Controle Interno da FESG/UNICERRADO a servidora efetiva, assistente administrativo: **BRENDA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 7572**.
Art. 2° - As atribuições da responsável são as previstas nas Resolução Normativa n 04/2001 e Instrução Normativa nº 08/2014 ambas do TCM/GO e conforme determinado nos arts. 74 e 75 da Constituição Federal e art. 82 c/c art.29 da Constituição Estadual de Goiás.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, ao 11 dia do mês de setembro de dois mil e dezenove (11/09/2019).

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente CSG da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9BC7B6E2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 029/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 024/2019

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **01 de outubro de 2019 às 09h00min,** no prédio da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** situada a Rod. GO 320 – KM 01- Jardim Santa Paula**,** para **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 17 de setembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6EBAA958

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 006/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 006/2019

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Compra de Passagens Aéreas para a Participação de Professores no 2º Simpósio Internacional de Inovação em Educação Superior, que Ocorrerá em Florianópolis-SC.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de agência de viagem para compra de passagens aéreas para a participação de professores no 2º Simpósio Internacional de Inovação em Educação Superior, que ocorrerá em Florianópolis-SC.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a compra das passagens para a participação em Simpósio Internacional de Inovação em Educação Superior visa atender as necessidades da instituição para aprimorar o conhecimento do seu corpo docente.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de agência de viagem para compra de passagens aéreas para a participação de professores no 2º Simpósio Internacional de Inovação em Educação Superior, que ocorrerá em Florianópolis-SC, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **LEONOR TURISMO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 25.030.529/0001-89,** com endereço na Rua Padre Florentino, Nº 65, Centro, Itumbiara - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 4.935,40 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Os quantitativos acima apurados correspondem á mera expectativa de consumo, não estando à administração da IES obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FB0AA62D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. Contrato:287/2019; TP 003/2019; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na construção e reforma de praças, Conforme Contrato de repasse 868685/2018 operação 1054518-03 MCIDADES/CAIXA; Contratada: Marco Construções e Incorporações LTDA-ME; CNPJ: 21.902.410.0001-06;valor do contrato: R$ 947.829,89 Vigência: 12/09/2019 à 12/01/2020.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:FBCA95B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DANTAS MINEIROS LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na V GO Via Laranjeiras, s/n, KM 06, Zona Rural, na cidade de Guapó, Estado de Goiás, Fone (62) 99994-1460, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 17.833.812/0001-10**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **MURILO FERNANDES ALVES DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 692.486.051-68 e RG nº 3.283.934 2ª via DGPC/GO**. Modalidade:** Pregão Presidencial nº 045/2019**. Objeto:** Registrar preço para aquisição de pó de Pedra, Pedrisco, Brita 0, Brita 01 e Pedra Marroada, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos – DOSU, do Município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referência em anexo. **Valor da Ata:** R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). **Prazo Do contrato:** 09/09/2019 a 09/09/2020. **Data Da Assinatura:** 09/09/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:95E5E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **GOLED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada Avenida Guarujá, nº 740, Quadra 34 Lotes 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Fone (62) 3238-8300, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 633.989.151-91 e RG nº 3250387 2ª via SSP/GO**. Modalidade:** Pregão Presidencial nº 045/2019**. Objeto:** Registrar preço para aquisição de pó de Pedra, Pedrisco, Brita 0, Brita 01 e Pedra Marroada, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos – DOSU, do Município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referência em anexo. **Valor da Ata:** R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). **Prazo Do contrato:** 09/09/2019 a 09/09/2020. **Data Da Assinatura:** 09/09/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0227BA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11 e 12, Setor Alto da Primavera, Indiara – Goiás, Fone (64) 3547-1543, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 282.746.011-49 e RG nº 780144 2ª via SSP/GO**. Modalidade:** Pregão Presidencial nº 045/2019**. Objeto:** Registrar preço para aquisição de pó de Pedra, Pedrisco, Brita 0, Brita 01 e Pedra Marroada, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos – DOSU, do Município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referência em anexo. **Valor da Ata:** R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). **Prazo Do contrato:** 09/09/2019 a 09/09/2020. **Data Da Assinatura:** 09/09/2019.

Indiara – Goiás, 16 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C8CB7C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2019, processo: 00010270/2019, com objetivo de "Aquisição de material permanente para uso da Atenção Básica do município de Iporá – GO". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 27/09/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 16 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Guimaraes Morais
Código Identificador:32F7FC73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 164/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para ESF 301, verba residual. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:2E8ABC62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para ESF 301, verba residual. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:3BBE8958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 162/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para ESF 301, verba residual. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:04CFA61A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para ESF 301, verba residual. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:753F0941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2019

O Município de Montividiu/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 17 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, as propostas para cadastramento, para efeitos de credenciamento de pessoa jurídica ou física, para a prestação dos serviços de profissionais da área da saúde (Motorista/SAMU e Prótese Dentária). A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.montividiu.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na **Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu**-GO. Aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:52C6BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO o CONTRATO N.º 134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019**, do tipo melhor oferta, para contratação de instituição financeira privada ou pública, para ocupar e explorar, através de concessão onerosa de uso, o processamento e gestão da folha de pagamentos dos servidores ativos e inativos, pensionistas e agentes políticos vinculados ao Município de Montividiu/GO. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:7CCAE995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material para processamento de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E223FF6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material elétrico e jardinagem, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BD5ECAB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de serviço de digitação e organização de documentos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:56A2B467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de serviços de coleta de resíduos do hospital municipal dona sinhá, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6562252E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de equipe de som automotivo, estrutura e iluminação, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CE04F618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de aluguel de pasto destinados aos animais da romaria de carros de bois, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A3A7CE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados a secretaria de obras e serviços urbanos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:23056245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de serviço de confecção de troféus, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FC2FB90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de serviço de locação de andaime, rodas, maquina de cortar piso e plataformas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A4F1DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças cremalheiras para manutenção de betoneira, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7D0EF1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de execução de projeto citoarquitetonico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:15153D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, designado pelo Decreto nº 334/2019; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 03/09/2019, na modalidade de Pregão Presencial SRP de nº 045-2019, para a aquisição de fraldas geriátricas, teve como vencedora as empresas: Gesy Saraiva de Goiás, CNPJ: 34.533.426/0001-22, no valor de R$38.987,90 itens 2, 3 e 4. Distribuidora Sudoeste Eireli, CNPJ: 31.629.675/0001-28 no valor de R$27.595,00, itens 1 e 5. Total do certame R$66.582,90 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois mil reais e noventa centavos).

Nerópolis, 13 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:374CB66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO ADM 11417/2019, OBJETO: Locação de aparelhos para terapia respiratória, oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar. Contratado: Lumiar Builders Equipamentos Hospitalares Ltda - Regina Carminda L. Miquelante - Secretária de Saúde - Contratante.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERREIRA CORREIA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:50E1899E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9100/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de peças, destinado a manutenção do veículo do Conselho Tutelar, no valor de R$1.653,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:38ED9971

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9047/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de aparelho celular, destinado a atender as necessidades do Conselho Tutelar, no valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:504B35AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11499/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Benedito Romualdo da Silva, no valor de R$269,00(duzentos e sessenta e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5AF20026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11500/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o

conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Antonia da Silva, no valor de R$229,60(duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:40D686BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11482/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Daci Pereira de Almeida, no valor de R$484,50(quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:817DFA7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11483/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ronaldo Jose Mesquita, no valor de R$366,80(trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6563E059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11480/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Rita de Jesus, no valor de R$503,20(quinhentos e três reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:CEFD1C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11476/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jessica Gomes Rulins Lima, no valor de R$503,20(quinhentos e três reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3CFC4F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11478/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Wellyngton Joao Dias Vaz, no valor de R$775,80(setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:53DF4565

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11454/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Regina e Silva, no valor de R$580,90(quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:74C4860B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11455/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos

para o paciente Jose Geraldo Ribeiro, no valor de R$4.349,20(quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:1AB42C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11226/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Joao Batista Firmino, no valor de R$407,00(quatrocentos e sete reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:243277D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11291/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Genival Leite de Souza Junior, no valor de R$137,80(cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:110D29B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11261/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Robson Gomes da Silva, no valor de R$445,00(quatrocentos e quarenta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3E991EAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11242/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divina Terezinha Ribeiro, no valor de R$182,90(cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C4088B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11204/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Marly Alves de Oliveira, no valor de R$135,80(cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5CFFB746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10825/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sebastiao Rocha da Silva, no valor de R$4.411,51(quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:2CA4EDF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11281/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Vitor Gomes Moreira, no valor de R$109,80(cento e nove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F3DA01C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11241/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Rosangela Maria Lima Leite de Souza, no valor de
R$478,80(quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:D555F64D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11294/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divino Geraldo Ferreira, no valor de
R$202,70(duzentos e dois reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:B9EA131A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11295/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Alves de Jesus, no valor de
R$406,85(quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.
Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5005FAFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11296/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Vitoria Dias Quintino, no valor de R$856,70(oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 16 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:1330454C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 200-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: GUARANY ARTES GRÁFICA LTDA - ME CNPJ nº 03.805.777/0001-11. Objeto: Aquisição de Material Gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2019. VIGÊNCIA: 03/07/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.41.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EDE78C74

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 202-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: VIDA GRÁFICA EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 16.970.305/0001-66. Objeto: Aquisição de Material Gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2019. VIGÊNCIA: 03/07/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.41.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:ABA7F5CD

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 203-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/PMP/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME CNPJ nº 07.579.663/0001-51. Objeto: Aquisição de Material Gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2019. VIGÊNCIA: 03/07/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 1.879,20 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.41.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6CB1E51B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 215-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 292.450.791-04. Objeto: Prestação de serviços na instalação de 10 (dez) portas no CMEI através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 24/07/2019 e findando-se em 29/07/2019. Valor: R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:126C43AD

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 217-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MELCAFÉ INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA CNPJ nº 02.880.391/0001-01. Objeto: Aquisição de 500 kg de Café Torrado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 01/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:01BD236F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 219-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: J F PERES RANIERI CNPJ nº 21.518.939/0001-12. Objeto: Prestação de serviços especializado em Medicina e Segurança do Trabalho através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 06/08/2019 e findando-se em 06/08/2020. Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B460496D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 220-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 32.466.535/0001-49. Objeto: Aquisição de materiais para a confecção de lixeiras a serem instaladas em passeios públicos nos logradouros do município, através da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 07/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 2.821,90 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5FAFC6EB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 221-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: RONCATO COMERCIAL DE EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA CNPJ nº 09.473.494/0001-04. Objeto: Aquisição de materiais para a confecção de lixeiras a serem instaladas em passeios públicos nos logradouros do município, através da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 07/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7BC24697

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 222-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ nº 02.270.981/0001-12. Objeto: Aquisição de materiais para a confecção de lixeiras a serem instaladas em passeios públicos nos logradouros do município, através da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 07/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 17.635,76 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F4984EAA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 225-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MARIA FÁTIMA DA SILVA SANTOS CNPJ nº 05.801.039/0001-21. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 12/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 40.002,40 (Quarenta mil, dois reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3E6782B6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 227-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 2.375,05 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F595AF47

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 228-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 10.120,80 (Dez mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D60BEFE8

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 229-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 1.901,91 (Um mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5208F3AA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 230-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 8.888,85 (Oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:43E70B66

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 231-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 2.562,20 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:AAF87E15

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 232-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 7.469,65 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:91004E3A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 233-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 1.138,66 (Um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:02E584EB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 234-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 14/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 9.038,15 (Nove mil, trinta e oito reais e quinze centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1D7ED5EE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 240-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 02.918.639/0001-86. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0km, de fabricação nacional, Ano 2019/2020, para atender a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 21/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.4.4.90.52.48.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:93E84F7B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 243-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI CNPJ nº 21.019.832/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e meio fio da Avenida da Eternidade em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 28/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 247.255,36 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.21.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C411AE32

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 244-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 32.466.535/0001-49. Objeto: Aquisição de Material de Construção para a obra da garagem do Hospital Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 29/08/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 26.670,70 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:991FF66A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 260-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 32.466.535/0001-49. Objeto: Aquisição de Material de Construção para a reforma da Praça da Bíblia, localizada no setor Jardim das Oliveiras em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 03/09/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 10.972,00 (Dez mil, novecentos e setenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7D71D2AB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 261-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ nº 37.227.550/0001-58. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para a reforma da Praça da Bíblia, localizada no setor Jardim das Oliveiras em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 03/09/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 31.308,16 (Trinta e um mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:AED7E133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa SANTIAGO E SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.744.308.0001-00, no valor global estimado de R$ 1.364,00 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais). Objeto: suprimentos de informática, em tramitação no processo nº. 123/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:415DEF70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.639 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 806/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 037/2019; Contrato 639/2019: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE - GO CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: LAIZ MARQUES BATISTA 03465447182, CNPJ: 24.407.872/0001-37; Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, sendo eles: 02 Tevês led Smart 32

polegadas; 02 suportes para TV; 01 receptor digital HD, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e o CREAS para Secretaria de Ação Social:**VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 29/11/2019 VALOR: R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta Reais).** Signatários: **MARIA COELHO AZEVEDO DE ANDRADE** – GESTORA DO FMAS, **LAIZ MARQUES BATISTA** – LAIZ MARQUES BATISTA 03465447182, Data de Assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:76195F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP - nº 043/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **3566/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE E TENDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 27/09/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br, OBS: a planilha eletrônica esta disponibilizada juntamente com o edital no site.

POSSE/GO, 16 de setembro de 2019

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A077B8CA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.635 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 32430/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 033/2019: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ELETRO GYN LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 06.050.446/0001-07; Objeto: O objeto do presente instrumento e a aquisição de 300 (TREZENTAS) Lâmpadas de led 30w de potencia em virtude de atender as necessidades da secretaria de infraestrutura na realização de suas atividades, para dar continuidade nos trabalhos da secretaria Municipal de Infraestrutura: **VIGENCIA: 22/08/2019 a 28/11/2019 VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **THOMAS BOTELHO** – ELETRO GYN LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA, Data de Assinatura: 22/08/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:97DBDE7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 050/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N 012/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO**.**

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54 estabelecida na Rua João Ropelatto Bairro Nereu Ramos – Jaraguá do Sul - SC.

OBJETO: Fornecimento EQUIPAMENTO / MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde, Item 27

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 12 de Setembro de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 051/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N 012/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO**.**

CONTRATADA: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41 estabelecida na AL DAS GARDENIAS, 815 Bairro RESIDENCIAL MARIA MO– Trindade - GO.

OBJETO: Fornecimento EQUIPAMENTO / MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde, Itens 5, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 25.797,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 12 de Setembro de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 052/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N 012/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com

sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO**.**

CONTRATADA: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.830.704/0001-45 estabelecida na AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEXEIRA, 2457 Bairro SETOR AEROPORTO – Aragarças - GO.

OBJETO: Fornecimento EQUIPAMENTO / MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde, Itens 3, 4, 6, 7, 8, 14, 16, 18, 20, 24, 25, 26.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 25.210,00 (Vinte e cinco mil duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 12 de Setembro de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 053/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N 012/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO**.**

CONTRATADA: MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78 estabelecida na RUA SENADOR JAIME nº 698 Bairro SETOR CAMPINAS - Goiânia - GO.

OBJETO: Fornecimento EQUIPAMENTO / MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde, Itens 1, 2, 9.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 14.670,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 12 de Setembro de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:147513E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 375

PORTARIA Nº 375/2019 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02861621

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMPENSAÇÃO FISCAL, RAT E OUTROS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3532/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA** para diagnosticar, recuperar, compensar e reduzir encargos tributários, RAT e outros, neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 30/09/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio,

junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:78171971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 270/2019

PORTARIA N° 270/2019 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.035.325**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MADALENA BELMIRA EUGENIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **04.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:53A7BC92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 271/2019

PORTARIA N° 271/2019 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.035.140**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, NATALY JORDANA NEVES LOPES, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **02.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9986F84C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°267/2019

PORTARIA N°267/2019 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.034.872**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, ALVAINE DOS SANTOS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **29.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade- Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D1372ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº268/2019

PORTARIA Nº268/2019 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.034.898**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **03.09.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:239DC2FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº269/2019

PORTARIA Nº269/2019 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.034.945**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **LARISSA LEMES PAINS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **04.09.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C761CAE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	051/2019 – Pregão Presencial n° 078/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	**SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCONDE TRINDADE, GOIÁS**
Contratado:	**BELCAR VEICULOS LTDA**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**
Valor Global:	R$ 48.000,00
Prazo de Vigência:	16/09/2019 até 31/12/2019
Dotação:	10.10.1001.03.091.0337.1108 – 449052
Data da assinatura:	16/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de Setembro de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E940A12C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	052/2019 – Pregão Presencial n° 081/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE**
Contratado:	**AMANDA OLIVEIRA MAGALHAES 02391088175**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO RAMO DA ALIMENTAÇÃO, HOTELARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
Valor Global:	R$ 7.950,00
Prazo de Vigência:	16/09/2019 até 16/02/2020
Dotação:	03.0303.04.122.0437.2103 – 339039
Data da assinatura:	16/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de Setembro de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:72033254

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019**, através do processo n° **2019033161**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL PARA EXECUÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, vencedora do item nº 01 e 02, perfazendo o valor de **R$ 96.850,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **082/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A0DCAE3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	DJENANE GOMES PEREIRA EIRELI – ME
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOREGIONAL DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	R$ 286.800,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência:	De 30/08/2019 à 30/08/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 – 339039 03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	15/08/2019
Gestor:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:E50342BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	LUCIANO ALVES NETO
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Valor Total:	R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência:	De 30/08/2019 à 30/08/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	15/08/2019
Gestor:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:52E6587E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Valor Total:	R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:	De 30/08/2019 à 30/08/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 – 339039 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Data da assinatura:	21/08/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:FCA20687

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.009/19

DECRETO Nº. 1.009/19. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede alteração de titularidade de permissão de taxista e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.701/16, de 24 de Julho de 2016 e o pedido constante no Processo nº 2.019.029.801,

CONSIDERANDO, os pareceres da Superintendência Municipal de Trânsito e Procuradoria Geral do Município, constante no processo 2.019.029.801, favoráveis à alteração de titularidade permissão, solicitada pelo Sr. Petrônio Santos de Souza, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração de titularidade de permissão de ponto de táxi do Senhor **PETRÔNIO SANTOS DE SOUZA** para o Senhor **EURIPISMAR BARBOSA FERNANDES**, concedendo-lhe licença para funcionamento do veículo de aluguel de seu automóvel, nos termos da Lei Municipal nº 1.701/16, de 24 de Julho de 2016, que "Aprova o Regulamento do Serviço de Táxis do Município de Trindade", conferindo-lhe para tanto a **IDENTIFICAÇÃO DE TAXISTA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F7E57691

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.010/19

DECRETO Nº 1.010/19 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos

respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
ANDERSON FELIX DE ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/2019

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – II:		
JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	01/08/2019
Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – III:		
HELOISA FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	01/08/2019
THALISSON HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2019

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – IV:		
FABIANE DE FATIMA DE JESUS OLIVEIRA	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:03AEE2FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATA REUNIÃO 001 - CONCIDADE

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE
Criado pela Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Art.364. E regulamentado pelas Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, e Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019), realizou-se a primeira reunião ordinária do recém empossado membros do Conselho da Cidade – ConCidade, para a gestão 2019/2021, no gabinete do Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no Centro Administrativo Pedro Pereira da Silva, sito à Av. Raimundo de Aquino nº420, Quadra nº02, Jardim Salvador, tendo seu início às nove horas e quatorze minutos (09h14). Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: George Alexander Nery de Carvalho, Hilton José de Miranda, João Batista Reis, Márcio de Sousa Moraes Júnior, Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, Roberto Ibrahim Brihi Badur, Rouane Carolina Azevedo, Thiago Ananias da Silva, Tiago Rocha da Silva e Sérgio Geraldo Pinheiro. A reunião foi presidida pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária e Presidente do Conselho da Cidade – ConCidade Marden Júnior. Antes de adentrar na pauta do dia, foi solicitado aos membros se apresentarem. Informando nome, histórico de cada um e da entidade a que representa. Foi passado a **primeira pauta da reunião**, sendo uma breve explanação sobre o Conselho da Cidade – ConCidade. O definindo como órgão colegiado, que tem a finalidade de promover e integrar a Sociedade Civil e Poder Executivo Municipal para a construção de uma gestão de co-responsabilidade visando alcançar o desenvolvimento urbano e territorial de Trindade (Plano Diretor, Art. 364, §1º). Para tanto, o ConCidade se ampara no Plano Diretor Participativo, que é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana (CF/88, Art.182, §1º). Que por sua vez, o Plano Diretor é parte integrante do processo de Planejamento Municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as Diretrizes e as Prioridades nele contidas. (Estatuto da Cidade, Art. 40, §1º). Assim sendo, o ConCidade tem dentre suas atribuições: i) acompanhar a implantação do Plano Diretor; ii) opinar sobre a programação de investimentos; iii) auxiliar nos estudos de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS; iv) opinar sobre a aplicação dos instrumentos da política urbana; v) emitir parecer sobre os processos de licenciamento de parcelamentos e obras; e vi) encaminhar todas as propostas de alteração do Plano Diretor. Sua composição é paritária, sendo 04 (quatro) integrantes do Poder Público, e 04 (quatro) integrantes da Sociedade Civil. Sendo pelo Poder Público: 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária; 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Planejamento; 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente; e 01 (um) representante da Câmara Municipal. E, pela Sociedade Civil temos: 01 (um) representante das Entidades Empresariais; 01 (um) representante dos Conselhos Profissionais; 01 (um) representante das Organizações Não Governamentais – ONG; e 01 (um) representante das Associações Comunitárias. Como o sexto item das competências do ConCidade é encaminhar todas as propostas de alteração do Plano Diretor. E, considerando a necessidade leal de sua revisão. O ConCidade inicia seu processo de revisão. Por sua vez, ela é estruturada em 04 (quatro) etapas, a citar: i) diagnóstico; ii) prognóstico e diretrizes; iii) norma; e iv) encaminhamento da proposta da revisão do Plano Diretor para a Câmara Municipal. Ressalvado que, em todas as etapas deverão ter a participação popular, conforme o Estatuto da Cidade, Art. 43, item II. Sendo que, esta participação ocorrerá como sugestões, participação de oficinas e seminários, bem como em Audiências Públicas. Como **segunda pauta da reunião**, a Gestão 2019/2021 do ConCidade deverá apreciar nesta estão: i) Revisão do Plano Diretor; ii) Revisão do Plano de Saneamento Básico; iii) Elaboração do Plano de Mobilidade; iv) Elaboração da Carta de Risco; v) Revisão do Zoneamento; vi) Revisão dos Códigos de Edificações e Obras, e o de Posturas. E, prioritariamente vii) Aprovação do Regimento Interno; e viii) Programa "Lote Solidário". A **terceira pauta da reunião**¸ diz respeito ao organograma do ConCidade. No qual temos, a Assembléia, Presidência, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas. As Câmaras Técnicas são de Planejamento e Gestão do Solo; Mobilidade e Acessibilidade, Saneamento Básico, e Habitação. Elas serão compostas por técnicos do Município, bem como técnicos da Sociedade Civil que se disponham a colaborarem voluntariamente com o ConCidade (não remunerado). Para finalizar, a **quarta e última pauta,** diz respeito a organização dos Eixos Temáticos para a Revisão do Plano Diretor. Sendo: i) Eixo Aspectos Sócioeconômicos; ii) Eixo Mobilidade Urbana e Metropolitana; iii) Eixo Recursos Hídricos e Saneamento; iv) Eixo – Mapeamento do Uso do Solo; v) Eixo – Desenvolvimento Urbano/Rural; vi) Eixo – Aspectos Físico-Ambientais e Vulnerabilidade Ambiental; e vii) Eixo – Condições Institucional de Gestão, Planejamento e Governança. Aberto ao uso da palavra, fizeram seu uso: o Conselheiro e Vereador João Batista Reis, no qual solicitou esclarecimento quanto a análise e aprovação do Programa "Lote Solidário", principalmente na questão de Parecer Jurídico. Foi respondido que, o Procedimento Administrativo a ser analisado terão pareceres técnicos (arquitetura e urbanismo, engenharia, assistência social), bem como jurídico. O Conselheiro Tiago Rocha da Silva, ainda referente ao Programa "Lote Solidário", lembrou que no setor Jardim Scalla, há 35 (trinta e cinco) casas abandonadas. E, questionou se não poderia ser utilizado para o Programa "Lote Solidário". Foi informado que o setor Jardim Scalla é um programa federal "Minha Casa, Minha Vida", com regras estabelecidas em âmbito federal. E, quando foi realizado o sorteio, ficou estabelecido a lista de reserva para o caso das desistências. E, no presente momento é da competência da Caixa Econômica Federal a gestão da chamada desta lista de reserva. Contudo, é pertinente informar a Caixa Econômica Federal sobre estas casas abandonadas, bem como solicitar providências. Para a finalização dos trabalhos, ficou **Deliberado** que: i) será encaminhado via e-mail, a minuta da presente ata; regimento interno do ConCidade; programa "Lote Solidário"; e Plano de Trabalho. E, fica marcado para dia seis de setembro de dois mil e dezenove (06/09/2019), às nove horas (09h), no Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a próxima reunião ordinária do Conselho da Cidade – ConCidade. E, nada mais havendo a tratar, eu, Sérgio Geraldo Pinheiro – Secretário Executivo do ConCidade, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F92BE576

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATA REUNIÃO 002 - CONCIDADE

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE
Criado pela Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Art.364. E regulamentado pelas Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, e Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (10/09/2019), realizou-se a segunda reunião do recém empossado membros do Conselho da Cidade – ConCidade, para a gestão 2019/2021, no gabinete do Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no Centro Administrativo Pedro Pereira da Silva, sito à Av. Raimundo de Aquino nº420, Quadra nº02, Jardim Salvador, tendo seu início às nove horas e dezessete minutos (09h17). Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: João Batista Reis, Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, Roberto Ibrahim Brihi Badur, Rouane Carolina Azevedo, Thiago Ananias da Silva, Tiago Rocha da Silva, Sérgio Geraldo Pinheiro e Sirley Luz do Carmo. A reunião foi presidida pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária e Presidente do Conselho da Cidade – ConCidade Marden Júnior. Antes de adentrar na pauta do dia, foi lida a Ata da última reunião ordinária, do dia trinta de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019). Foi passado a **primeira pauta da reunião**, sendo a aprovação do Regimento Interno do Conselho da Cidade – ConCidade. Foi explanado a estrutura do Regimento Interno, sendo sua Natureza e Finalidade estão definidos no Capítulo I, dos Artºs 1º a 4º. Sendo definido como órgão colegiado de caráter permanente e de natureza consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora, integrante da estrutura da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, bem como acompanhar e avaliar a sua execução. No Capítulo II, art. 5º foi abordados suas competências. A Organização do Conselho é tratado em seu Capítulo III, dos Artºs 6º ao 23. Nele são regulados à Plenária, Presidência, o Conselho, a Secretaria Executiva, Câmaras Técnicas, e o Grupo Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU. O Capítulo IV trata de seu Funcionamento, dos Artºs 25 ao 31. Seus Atos são disciplinados no Capítulo V, Artºs 32 ao 39. A Conferência Municipal da Cidade é tratada no Capítulo VI, dos Artºs 40 ao 45. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano é tratado nos Artºs 46 ao 50, Capítulo VII. Por fim, as Disposições Finais estão nos Artºs 51 ao 53. Em **segundo ponto de pauta da reunião** foi tratado o Programa "Lote Solidário". O referido programa nasceu, como resposta a grave situação de assentamento precária no Município, surgindo assim a Lei Municipal nº1.820, de 25/05/2018, que criou o programa. Para melhor entendimento sobre o assunto, passamos a abordar o conceito de Assentamento Precário. Sendo áreas inadequadas ocupados por moradores de baixa renda. Portanto, são porções do território urbano com dimensões e tipologias variadas, a que têm em comum: i) fato de serem áreas predominantemente residenciais, habitadas por famílias de baixa renda; ii) a precariedade das condições de moradia, caracterizada por inúmeras carências e inadequações, tais como: irregularidade fundiária; ausência de infraestrutura em saneamento ambiental; localização em áreas mal servidas por sistema de transporte e equipamento público; terrenos alagadiços e sujeito a risco geotécnicos; adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional; iii) a origem histórica, relacionada às diversas estratégias utilizadas pela população de baixa renda para viabilizar, de modo autônomo, solução para as necessidades habitacionais, diante da insuficiência e inadequação das iniciativas estatais dirigidas à questão, bem como da incompatibilidade entre o nível de renda da maioria dos trabalhadores e o preço das unidades residenciais produzidas pelo mercado imobiliário formal. No Município de Trindade, encontram-se dois grupos que se enquadram como assentamento precário. Havendo a necessidade do Poder Público de elaborar Política Pública para garantir o Direito a Cidade e Moradia Digna a estes cidadãos. São eles denominados como Conquista da Vitória, contando com cento e trinta e quatro (134) famílias, atualmente assentados no Setor Maysa. E, Mãos Solidárias, contando com trinta e oito (38) famílias, atualmente assentados no Conjunto Dona Iris, em uma Área de Preservação Permanente. A situação de todas as famílias são alarmantes, sendo imperativo a urgência da solução. Todas as tipologias discriminadas no item 1, são observadas. Nesta primeira etapa, quase toda a totalidade das famílias são da Região Leste (Assentamento Mãos Solidárias e Conquista da Vitória). Sendo que, trabalham, estudam na região. Portanto, optou-se por assentá-los próximo ao local onde se encontram atualmente. A finalidade é não trazer transtornos futuros na mudança de endereço. Também optou-se por remanejar áreas públicas com existência de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Sistema de Abastecimento de Água. E, em pequenos desmembramentos. Evitando assim, gerar grande demanda por água e energia no local. Podendo tanto a Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e o Sistema de Abastecimento de Água, receber a demanda sem a necessidade de gerar uma Liberação de Carga da Enel Distribuição Goiás S/A., e Atestado de Viabilidade Técnico Operacional da Saneago. Igualmente foi observado a proximidade de equipamentos públicos e linhas de transporte coletivo. Trazendo conforto ao morador. Não havendo a necessidade de se andar a pé, mais de um kilômetro e meio (1,5) Km para chegar aos equipamentos públicos e linhas de transporte coletivo desejado. Quanto ao Projeto, optou-se por lotes superiores ao módulo urbano de 240,00m2. Objetivando-se assentar mais de uma família por lote. Evitando-se no ato do parcelamento a criação de novas vias. Pois, caso fossem implantadas, iriam onerar a implantação dos lotes. Visto que iriam necessitar de gerar Liberação de Carga e AVTO, bem como projeto e execução de extensão de Rede de Energia Elétrica, Sistema de Abastecimento de Água. Projetos e Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial. Foi elaborado pesquisa para o estudo de caso dos assentamentos "Conquista da Vitória" (Maysa) e "Mãos Solidárias" (Dona Iris). O objetivo do estudo é compreender como se deu os assentamentos. Quais são os atores envolvidos. Os impactos diretos e indiretos em relação a seus assentados, bem como a vizinhança. E, propor política pública voltada para solucionar a situação. Propondo ações que visam garantir aos assentados direito a cidade. Para tanto, foi realizado pesquisa de campo, buscando atuar em todas as famílias envolvidas. A equipe formada é multidisciplinar, e envolve servidores de várias secretarias. Em razão da situação de extrema pobreza, e, uma vez sensibilizados, visto a grande quantidade de crianças no local. A equipe técnica do Seplanh realizou Campanha para arrecadar enxoval e fraldas para os recém nascidos, bem como Cesta de Natal e Brinquedos, tendo em vista a proximidade do Natal/2018. Outra ação foi a capacitação de integrantes dos dois acampamentos "Mãos Solidárias" e "Conquista da Vitória", em parceria com as secretarias do Meio Ambiente, Indústria e Comércio, e Sebrae, para Gestão de Pequenos Negócios – Cooperativa de Reciclagem. Neste curso dois integrantes de cada acampamento fizerem o curso. Apesar de apenas quatro integrantes dos acampamentos terem feito o curso, existem mais pessoas que trabalham como catadores de lixo. Sendo: no acampamento "Mãos Solidárias" temos mais nove (09) pessoas. Assim sendo, total de onze (11) pessoas. E, no acampamento "Conquista da Vitória" temos mais cinco (05) pessoas. Totalizando sete (07) pessoas. O Seplanh está gerando relatório sobre o programa Lote Solidário para encaminhar para outras secretarias, no sentido de inseri-los em outros programas como: pela Secretaria de Indústria e Comércio em parceria com o SEBRAE, diversos cursos profissionalizantes; pela Secretaria da Educação, inscrever as crianças e adolescentes que não estão matriculados no programa Busca Ativa Escolar; pela Secretaria da Saúde, inscrevê-los no programa Estratégia de Saúde de Família; pela Secretaria de Assistência Social, inscrevê-los no CAD Único para aqueles que ainda não tiverem sua inscrição. Uma vez contextualizado o programa "Lote Solidário", foi passado a proposta para a segunda pauta. Sendo, aprovar Resolução Normativa do ConCidade para regulamentar os critérios de seleção do programa. E, sucessivamente a aprovação da lista dos contemplados. Para a finalização dos trabalhos, ficou **Deliberado** que: i)
fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da Cidade – ConCidade; ii) encaminhar para elaboração de Decreto Municipal o Regimento Interno do ConCidade; iii) fica convocado a próxima reunião extraordinária, para treze de setembro de dois mil e dezenove (13/09/2019), para tratar da aprovação de Resolução Normativa do

ConCidade que regulamenta os critérios de seleção do Programa "Lote Solidário". E, Resolução Normativa do ConCidade para a aprovação da lista dos contemplados do Programa "Lote Solidário". E, nada mais havendo a tratar, eu, Sérgio Geraldo Pinheiro – Secretário Executivo do ConCidade, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:80BB824E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATA REUNIÃO 003 - CONCIDADE

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE
Criado pela Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Art.364. E regulamentado pelas Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, e Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (13/09/2019), realizou-se a terceira reunião do recém empossado membros do Conselho da Cidade – ConCidade, para a gestão 2019/2021, no gabinete do Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no Centro Administrativo Pedro Pereira da Silva, sito à Av. Raimundo de Aquino nº420, Quadra nº02, Jardim Salvador, tendo seu início às dez horas e dois minutos (10h02). Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: George Alexander Nery de Carvalho, João Batista Reis, Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, Roberto Ibrahim Brihi Badur, Thiago Ananias da Silva, Sérgio Geraldo Pinheiro e Sirley Luz do Carmo. A reunião foi presidida pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária e Presidente do Conselho da Cidade – ConCidade Marden Júnior. Antes de adentrar na pauta do dia, foi lida a Ata da última reunião ordinária, do dia dez de setembro de dois mil e dezenove (10/09/2019), a qual foi aprovada. Foi passado a **pauta da reunião**, sendo a aprovação da Resolução Normativa nº01, de treze de setembro de dois mil e dezenove (13/09/2.019), que "Aprova relação dos contemplados do Programa Municipal "Lote Solidário". O Procedimento Administrativo nº2019025772, de dezenove de junho de dois mil e dezenove (19/06/2.019) no qual o Município de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, solicitou Parecer Jurídico referente ao assentamento das famílias carentes cadastradas nos lotes disponibilizados pelo Programa Municipal "Lote Solidário". O Escritório Keila Eustáquio Advogados Associados, através de seu Parecer Jurídico nº130/2019, de trinta de julho de dois mil e dezenove (30/07/2.019), em seu Parecer manifestou Favorável, conforme a seguinte Fundamentação Jurídica. Ao Município compete "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;" (Art. 30, VIII, CF/88). O Direito a Propriedade e sua Função Social, são pilares da Ordem Econômica. (Art. 5º, XXII e XXIII, e Art. 170, I, III e VII, CF/88). No âmbito do Município, o Plano Diretor (Lei Complementar nº008/2008) conceituou habitação de interesse social, bem como quais são as situações consideradas como assentamento precário. (Plano Diretor, Art. 136 e Art. 138). A habitação de interesse social em Trindade ficou definido como "aquela destinada a famílias com renda de até 04 (quatro) salários mínimos mensais, para atendimento prioritário por programas habitacionais, podendo ou não, se tratar de habitação situadas em assentamentos precários!". E, por assentamentos precários no Município, são entendidos "moradias precárias que necessitam de melhorias por apresentarem uma das seguintes características: (...) b) serem construídos com materiais rústicos e improvisados, de modo a apresentarem inadequação à segurança, às condições térmicas, à salubridade e aos materiais utilizados.". Uma vez definidos habitação de interesse social e assentamentos precários no Município, o Plano Diretor definiu como estratégia ampliar o atendimento habitacional de qualidade e melhorar as condições de vida da população carente, visando a inclusão social (Plano Diretor, Art. 139). Para implantar esta estratégia, o Plano Diretor considera "programas socioeconômicos de apoio aos programas habitacionais: (...) IV – programas de acompanhamento social às comunidades e aos projetos implantados.". (Plano Diretor, Art. 140). Por fim, o Plano Diretor definiu as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, como "as áreas públicas ou privadas destinadas prioritariamente ao atendimento qualificado da habitação de interesse social para a população de até quatro (04) salários mínimos." (Plano Diretor, Art. 154). Por fim, o Município aprovou as Leis Ordinárias, Lei Municipal nº1.820/18 e Lei Municipal nº1.843/18 que criou o Programa Habitacional "Lote Solidário", objetivando a redução do déficit habitacional por novas moradias, inclusão social da população carente e a promoção da cidadania de forma permanente. O Programa Habitacional "Lote Solidário", desafetou Áreas Públicas Municipais, para o presente fim. E, sucessivamente foram desmembradas e transformadas em lotes urbanos para construção de moradias de famílias carentes. Por sua vez, estes lotes, fazem parte de loteamentos já aprovados no Município, possuindo a infraestrutura básica. As famílias cadastradas devem ser enquadradas no Art. 7º, da Lei Municipal nº1.820/18. Sendo que o sorteio das famílias foi realizado conforme § 2º, do Art. 9º, da Lei Municipal n º1.820/18. Foi recomendado pelo escritório Keila Eustáquio Advogados Associados a elaboração de Instrumento Precário de Promessa de Doação, no qual, ao final dos encargos devidamente cumpridos, a respectiva doação seja concluída pelo Poder Público Municipal, através de Instrumento Definitivo. Após a explanação referente ao Procedimento Administrativo nº2019025772, e do Parecer Jurídico nº130/2.019. Foi informado também que, o Município, trabalham três (03) programas habitacionais. Sendo, a construção de moradias de interesse social, no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida". O Programa Municipal "Mãos Solidárias" aprovado pela Lei Municipal nº1.798, de 22/12/2017, no qual "Autoriza a criação do Projeto Mãos Solidárias no Município". Consistindo "na reformas de casas de pessoas portadoras de necessidades especiais (P.N.E.) e com mobilidade reduzida que necessitam de auxílios de seu cuidador.". E, o Programa "Lote Solidário". Visando este último, o assentamento de famílias carentes, provenientes de invasões em áreas públicas e privadas no Município de Trindade. Após as explanações sobre o Procedimento Administrativo nº
2019025772, Parecer Jurídico nº130/2019, programas Municipais pró moradia de interesse social, foi lido a redação da Resolução Normativa nº01, de treze (13) de setembro de 2.019, que "Aprova relação dos contemplados do Programa Municipal "Lote Solidário". No qual, o Conselheiro George Alexander Nery de Carvalho sugeriu que fosse acrescentado à redação da Resolução, conceito de início e finalização de obras do Programa. Para a finalização dos trabalhos, ficou **Deliberado** que: i) acrescentar a Resolução Normativa nº01/2019, de 13/09/2.019, que "Aprova relação dos contemplados do Programa Municipal "Lote Solidário", conceito de início e finalização de obras do Programa. ii) fica aprovado a Resolução Normativa nº01/2.019, de 13/09/2.019, que "Aprova relação dos contemplados do Programa Municipal "Lote Solidário", com seu Anexo, com a relação das trezentos e sessenta e seis (366) famílias contempladas. E, nada mais havendo a tratar, eu, Sérgio Geraldo Pinheiro – Secretário Executivo do ConCidade, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:33AE0B01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.011/19

DECRETO Nº 1.011/19 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.032.924,** com pedido de **JOSE RICARDO XAVIER,** pessoa física, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **3519751 SSP/GO**, e inscrição de CPF sob o nº **871.867.051-20,** para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 17**, com área de 375,00 m², **nº 18**, com área de 375,00 m², **nº 19,** com área de 375,00 m², **nº 20,** com área de 375,00 m² e **nº 21,** com área de 375,00 m², **todos situados na Rua Guajuvira, da Quadra 57, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 15.747, 15.748, 29.764, 29.763 e 25.310, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **089/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **025/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 17**, com área de 375,00 m², **nº 18**, com área de 375,00 m², **nº 19,** com área de 375,00 m², **nº 20,** com área de 375,00 m² e **nº 21,** com área de 375,00 m², **todos situados na Rua Guajuvira, da Quadra 57, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", Trindade/GO,** registrados sob as matrículas nº 15.747, 15.748, 29.764, 29.763 e 25.310, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **JOSE RICARDO XAVIER**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 1875,00 m², designada de lote nº 17/21,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E3AD6BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 914/19

DECRETO Nº 914/19 DE, 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Revoga o Decreto nº 375/2019, de 02 de abril de 2019, aprova o desmembramento /remembramento, que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Municipal nº 1.595/2014, e **ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPÉTUO SOCORRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.844/0001-99 com sede na Av. 24 de Outubro Qd. 04 Lt. 40 e 42/21, Bairro dos Aeroviários, Goiânia/GO, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018018231,** para a aprovação da **DENOMINAÇÃO, DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO** de **Uma Casa Residencial,** Tipo Bangalow, com área de **1.206,00 m²,** com frente para a Rua Cel. João Braz, e o **lote nº 08**, com frente para a Rua Eugênio Jardim, com área **de 634,70 m²,** localizados na **Quadra 21, no "Centro", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **3.891 (R-6-3.891) e 43.061 (R-9-43.061)**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como,

procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que a Lei n 1.595 de 16 de dezembro de 2014, autorizou a doação de 594,17 m², de parte do lote nº 13 da quadra 21 à **ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPÉTUO SOCORRO** (Associação Filhos do Pai Eterno-AFIPE);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 148/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 075/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados a **DENOMINAÇÃO**, **o DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO** de **Uma Casa Residencial,** Tipo Bangalow, com área de **1.206,00 m², ** com frente para a Rua Cel. João Braz, e o **lote nº 08**, com frente para a Rua Eugênio Jardim, com área **de 634,70 m², ** localizados na **Quadra 21, no "Centro", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **3.891 (R-6-3.891) e 43.061 (R-9-43.061)**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, de interesse do **MUNICÍPIO DE TRINDADE e ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO.**

Art. 2º - O imóvel situado na Rua Cel. João Braz, com a área de **1.206,00 m²**, passou a ser denominado lt. 13 da qd. 21, no Centro e suas medidas retificadas conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos. O lote 13 em virtude do desmembramento passou a ser lt. 13 com a área de **611,83 m²**, contendo uma casa tipo bangalow e lt. 13-A, com a área de **594,17 m²**, com limites e confrontações constantes no levantamento topográfico e memorial. Em seguida o lt. 13-A de propriedade do Município que será doado a AFIPE e imediatamente remembrado ao lt. 08, com a área de **634,70 m²**, de propriedade da AFIPE.

Parágrafo Primeiro – Fica o Município de Trindade autorizado a doar parte do lote 13 denominado lote 13-A, com 594,17 m², para a ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO, em cumprimento da Lei Municipal nº 1.595/2014.

Parágrafo Segundo – O lote 13-A com 594,17 m² na situação intermédiária, de propriedade do Município, será remembrado ao lote nº 08, da ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO, com 634,70 m², que depois de remembrados, tornará lote de nº 08, com o total de 1.228,87 m².

Art. 3º - A operação está conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto das operações aprovadas no artigo 1º estão localizadas na Zona de Uso Misto - ZUM do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Habitacional, Comercial e Indústria micro e pequeno porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - A aprovação do presente remembramento e desmembramento estão devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade e Lei nº 1.595/2014.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 375/2019 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9A241A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 003/2019**
Processos Administrativos	04839, 04840, 04851, 04858, 04985, 04986, 05003/2018
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**
Objetos	Objetivando o Registro de Preços para fornecimentos de toners, cartuchos, refis, cilindros, cartuchos de cilindro, recargas de cartuchos e recarga de toners (originas e compatíveis) para as impressoras das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 029.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**MV PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.742.114/0001-09, estabelecida na Avenida T 2, Qd. 07, Lt. 04, Sala 05, nº 3540, Bairro Sol Nascente, CEP nº 74.410-200, Goiânia – Goiás.
Itens Registrados	02, 12, 13, 16, 18, 23, 24, 25 e 29.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 11.558,40** (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Promitente Fornecedor	**MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.605.287/0001-71, estabelecida na Rua Maciel, nº 880, Qd, 65, Lt, A/60, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Itens Registrados	03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 2.076,50** (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta).
Promitente Fornecedor	**NELMA PEREIRA MACHADO - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.724.161/0001-07, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 622, Sala 03, Bairro Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás.
Itens Registrados	01, 05, 14, 15, 17, 26, 27 e 28.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 33.372,40 (**trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Promitente Fornecedor	**SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto de Carvalho, nº 1.726, Bairro Novo Horizonte, CEP nº 75.532-040, Itumbiara – Goiás.

Itens Registrados	19, 20, 21 e 22.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 1.071,00 (**hum mil e setenta e um reais).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 002, do pregão 003/2019	**R$ 48.078,30 (quarenta e oito mil, setenta e oito reais e trinta centavos)**.
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.03.04.123.0438.2024 - Manutenção da Secretaria de Finanças 03.03.04.123.0438.2150- Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 03.07.12.365.1238.2045- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 03.12.04.124.0438.2118 - Manutenção da Secretaria do Controle Interno 03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131 – Manutenção das Atividades da Vig. Em Saúde 06.01.10.305.1038.2132 – Manutenção do Bloco de Vig. Epidemiológica 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2145 - Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 05/02/2019 a 05/02/2020.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos/serviços de recargas efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Recursos	Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, Compensações Financeiras de Recursos Naturais.
Data de assinatura da Retificação	**16/09/2019.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EEAD6A63

